



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
EXTRAJUDICIAL

CIRCULAR N. 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

Atualização monetária dos valores referentes aos selos de fiscalização e ajuda de custo, conforme disposto nos art. 8º, § 3º, e art. 14, § 2º, ambos da Lei Complementar Estadual n. 175/98.

Aos Excelentíssimos Senhores Diretores de Foro e Serventuários da Justiça,

Encaminho cópia da publicação da Resolução n. 03/2011-CM, no Diário de Justiça Eletrônico n. 1104, disponibilizado em 24/02/2011, na qual o egrégio Conselho da Magistratura reajustou os valores constantes no art. 14, I, II e III, da Lei Complementar Estadual n. 175/98, com produção de efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Remeto, ainda, cópia da publicação da Resolução n. 04/2011-CM, constante no referido Diário da Justiça Eletrônico, na qual o egrégio Conselho da Magistratura atualizou monetariamente os valores dos selos de fiscalização do art. 8º, *caput*, e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual n. 175/98.

Ressalta-se, por fim, que os valores reajustados dos selos de fiscalização previstos no mencionado instrumento normativo deverão ser observados a partir de 30/03/2011, inclusive, independente da data de aquisição dos selos pelas serventias.

Cordialmente,

Solon d'Eça Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

de 1989.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 14 de fevereiro de 2010.

Trindade dos Santos
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 4/2011-CM

Atualiza valores dos selos de fiscalização.

O Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, considerando o exposto nos autos do Processo CGJ-E n. 1446/2009, **RESOLVE**.

Art. 1º Reajustar monetariamente os valores dos selos de fiscalização constantes no art. 8º, caput, e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual n. 175, de 28 de dezembro de 1988, na forma a seguir discriminada:

Selos	Valor Unitário Reajustado Cobrado dos Usuários	Custo de Aquisição	Valor destinado às Serventias
Selo pago – 1 ano	R\$ 1,20	R\$ 1,08	R\$ 0,12
Selo pago – 2 anos (Criação pelo Provimento n. 15/2001).	R\$ 2,40	R\$ 2,16	R\$ 0,24
Selo pago – 4 anos (Criação pelo Provimento n. 15/2001).	R\$ 4,80	R\$ 4,32	R\$ 0,48
Selo D.U.T.	R\$ 2,40	R\$ 2,16	R\$ 0,24
Selo D.U.T. – 2 anos (Criação pelo Provimento n. 31/2010).	R\$ 4,80	R\$ 4,32	R\$ 0,48
Selo Escritura com Valor	R\$ 6,00	R\$ 5,40	R\$ 0,60

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2011
Trindade dos Santos
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 3/2011-CM

Atualiza valores da ajuda de custo.

O Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, considerando o exposto nos autos do Processo CGJ-E n. 1446/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Reajustar monetariamente os valores da ajuda de custo constantes no art. 14, incs I, II, e III, da Lei Complementar Estadual n. 175, de 28 de dezembro de 1988, na forma a seguir discriminada:

Ajuda de Custo (Lei Complementar n. 175/98)	Valores Reajustados
Art. 14 – I	R\$ 1.194,80
Art. 14 – II	R\$ 977,50
Art. 14 – III	R\$ 760,30

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2011.
Trindade dos Santos
PRESIDENTE

Direção-Geral Administrativa

Edital

EDITAL Nº 31/2011

O Diretor-Geral Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina faz saber aos candidatos aprovados em concurso público ao cargo de Analista Jurídico da lista geral da VI Região Administrativa que, de acordo com o Edital n. 20/2009, na data de 26/02/2011 serão convocados, por e-mail, os 04 (quatro) candidatos melhor classificados para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de envio do e-mail, se manifestem acerca do interesse de serem aproveitados nas comarcas de Balneário Piçarras, São João Batista, Porto Belo e Itajaí.

Os candidatos deverão manifestar interesse mediante preenchimento da declaração a ser encaminhada por e-mail.

Os candidatos que manifestarem desistência em assumir ou não se manifestarem no prazo estabelecido passarão para o final da lista geral.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2011.

Sérgio Galliza

Diretor-Geral Administrativo

EDITAL Nº 30/2011

O Diretor-Geral Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina faz saber aos candidatos aprovados em concurso público ao cargo de Analista Jurídico da lista geral da IV Região Administrativa que, de acordo com o Edital n. 020/2009, na data de 26/02/2011 será convocado, por e-mail, o candidato melhor classificado para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de envio do e-mail, se manifeste acerca do interesse de ser aproveitado na comarca de Giraramirim.

O candidato deverá manifestar sua opção mediante preenchimento da declaração a ser encaminhada por e-mail.

Caso o candidato manifeste desistência em assumir a vaga ou não se manifestar no prazo determinado passará para o final da lista geral.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2011.

Sérgio Galliza

Diretor-Geral Administrativo

EDITAL Nº 32/2011

O Diretor-Geral Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina faz saber aos candidatos aprovados em concurso público ao cargo de Analista Jurídico da lista geral da II Região Administrativa que, de acordo com o Edital n. 020/2009, na data de 26/02/11 serão convocados, por e-mail, os 02 (dois) candidatos melhor classificados para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de envio do e-mail, se manifestem acerca do interesse de serem aproveitados nas comarcas de Araranguá e Garopaba. Será dada preferência ao candidato melhor classificado na lista geral da região administrativa para a escolha de vaga.

O candidato deverá manifestar sua opção mediante preenchimento da declaração a ser encaminhada por e-mail.

O candidato que manifestar desistência em assumir ou não se manifestar no prazo estabelecido passará para o final da lista geral.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2011.

Sérgio Galliza

Diretor-Geral Administrativo

Ato

ATO DO DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO

ATO DE 21/02/2011

409/2011 - O Diretor-Geral Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina resolve, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/05, conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, revislos na forma do parágrafo único do dispositivo constitucional acima referido, à servidora KARIN MARGOUI SEIZ BOTTÓ DE BARROS LASSALA FREIRE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, padrão ANM-09/D, matrícula n. 2.543, lotada na comarca de Rio do Sul.